



## **Prefeitura Municipal de Serrana - SP**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000  
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

**PORTARIA N.º 581/2022**

### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO PERMANÊNCIA.**

**LEONARDO CARESSATO CAPITELLI**, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei especialmente pelo artigo 38, da Lei nº 1.146/2006 e alterações;

Considerando o Parecer favorável exarado pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Serrana – IPREMUS;

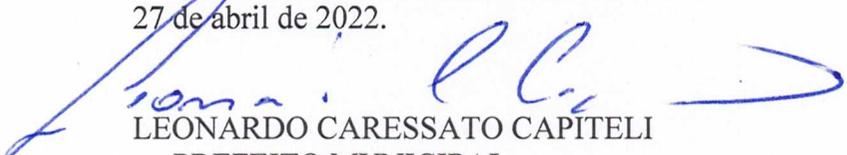
#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder ao(a) servidor(a) municipal Sr.(a) **Teresinha Silva Rodrigues Barbosa**, ocupante do cargo de **Professor de Educação Básica**, Padrão Salarial **M-05**, abono permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária, até a concessão de sua aposentadoria definitiva.

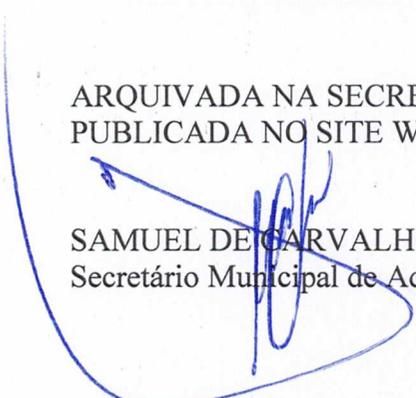
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
27 de abril de 2022.

  
**LEONARDO CARESSATO CAPITELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,  
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

  
**SAMUEL DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças